DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.246, DE 14 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições orgânicas e legais,

CONSIDERANDO, que haverá no Munícipio de Rubiácea, mais precisamente no Bairro Caramuru, nos dias 05 e 06 de junho de 2026, o "**5º Arraiá"**, em comemoração as festividades juninas;

CONSIDERANDO, que conta previsão legal na LOM – Lei Orgânica do Município, no seu artigo 101 §3º, para o Poder Público ceder bens municipais a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal e Rubiácea, ceder aera de espaço público no Bairro Caramuru, durante os dias 05 e 06 de junho de 2026, durante a realização do evento denominado "**5º Arraiá"**, com preços estipulados no quadro abaixo:

Cessão onerosa de espaço público ruas e avenidas	Valor R$
Barraca de até 4 m²	R$ 458,69
Barraca acima de 4 m²	Valor adicional R$ 50,00/m²

Art. 2° É indispensável que o particular requerente do serviço, efetue o requerimento junto a Prefeitura Municipal de Rubiácea, antes da execução, recolhendo de modo prévio junto ao Setor de Tributação da Municipalidade, até o dia 03 de junho de 2026.

Parágrafo Único. Sem o respectivo recolhimento prévio, restará prejudicado o deferimento do pedido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rubiácea, 14 de maio de 2026.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....